PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.436

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A atual Rua "TRÊS" no Bairro Senhora das Graças, passará a denominar-se:

"RUA ROSENDO TEÓFILO DA SILVA"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 13 de fevereiro de 2001; 118º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO